



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.496, DE 17 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 e firmar convênio com a Comunidade Evangélica de Campo do Meio.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
3921	Desenvolvimento Cultural
1937	Convênio com a Com. Evangélica de Campo do Meio
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária 09.08.13.392.0064.2917.3.3.90.39.00.00.00.00-341, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Comunidade Evangélica de Campo do Meio, para realização da Festa do Imigrante, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4.º O prazo do presente convênio é até 31 de agosto de 2006.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de julho de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES